





AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS
CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571
E-mail: diren@cavq.ifsul.edu.br

REGULAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE APNP CÂMPUS PELOTAS – VISCONDE DA GRAÇA

Regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) no âmbito do IFSul/Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG).

I - OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º - O presente regulamento estabelece os procedimentos para planejamento, execução, registro e avaliação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), no âmbito do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça.

Parágrafo único - Este regulamento está organizado de acordo com as Diretrizes para o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais no IFSul adotadas em razão da pandemia (COVID-19), aprovadas pelo Conselho Superior, em 20 de agosto de 2020.

- **Art. 2º** Nomeia-se por APNP o conjunto de atividades realizadas com a intermediação das tecnologias de informação e comunicação (TIC), a fim de garantir atendimento acadêmico emergencial durante o período de restrições, ocasionado pela pandemia da COVID-19.
- **Art. 3º -** As APNP no Câmpus Pelotas Visconde da Graça ocorrerão no contexto do calendário extraordinário, devendo todas as atividades propostas serem realizadas exclusivamente de forma remota e fora das dependências institucionais.

Parágrafo único – Alteração do cenário de excepcionalidade, decorrente da pandemia (COVID-19), levará à rediscussão deste regulamento.

II – CALENDÁRIO EXTRAORDINÁRIO

Art. 4º - O calendário extraordinário trata da oferta de ações acadêmicas, realizadas prioritariamente para a manutenção de vínculos com os estudantes.







AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS TELEFONE (53) 3309-5571 E-mail: diren@cavq.ifsul.edu.br

Parágrafo único. Competirá à Direção de Ensino coordenar a organização do calendário extraordinário único, o qual contemplará todos os níveis de ensino;

III - MATRÍCULA

- **Art. 5º.** Será previsto um período para a adesão dos estudantes às APNP ofertadas;
- § 1º. A adesão às APNP é facultativa aos estudantes.
- § 2º. Os estudantes que não aderirem às APNP terão seus direitos acadêmicos e de assistência estudantil preservados, sendo necessária a formalização (anexo 1) da decisão junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus (CRA), a quem caberá a realização dos procedimentos necessários ao ajuste de matrícula.
- § 3º. Caberá à Coordenadoria de Registros Acadêmicos informar às Coordenações de Cursos, à Coordenadoria de Orientação Educacional (COE) e à Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) os estudantes que não formalizarem sua intenção junto à CRA, de modo a buscar continuamente a permanência e o êxito dos estudantes.
- **Art. 6º.** Os estudantes poderão aderir aos componentes curriculares e/ou projetos de acordo com seus interesses e suas condições, cursando preferencialmente, o máximo de cinco atividades simultâneas.
- §1º Os momentos síncronos devem ocorrer, preferencialmente, no turno original do curso com o tempo máximo de 2h diárias.
- **§2º** A CRA atuará conjuntamente com as Coordenações dos Cursos, de modo a organizar a oferta das APNP, observando o estabelecido no caput deste artigo.
- **Art. 7º.** As dependências e os componentes curriculares obrigatórios, optativos e eletivos ofertados durante o calendário extraordinário serão reofertados ao longo do primeiro ano letivo de retorno das atividades presenciais.

IV - ATIVIDADES

Art. 8º. As APNP poderão ser ofertadas de acordo com cada nível de ensino, a saber:







AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS TELEFONE (53) 3309-5571 E-mail: diren@cavq.ifsul.edu.br

- I. Cursos técnicos integrados e subsequentes: projetos de ensino, pesquisa, extensão, dependências, atividades complementares, orientação, defesa e relatório de estágios e trabalho de conclusão de curso;
- II. Cursos superiores de tecnologia, licenciaturas e do PPGCITED: componentes curriculares obrigatórios, eletivos, optativos, projetos de ensino, pesquisa e extensão; além de estágios, trabalhos de conclusão (orientação e defesa), atividades interdisciplinares, entre outras;
- §1º Os componentes curriculares ofertados poderão ser aproveitados posteriormente, quando do retorno das atividades presenciais ou ao término do calendário extraordinário, excepcionalmente aos alunos concluintes.
- **§2º** Para fins de cômputo de aproveitamento de atividades complementares, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso, serão aceitos projetos de pesquisa, de extensão e de ensino, contemplando eventos, semanas acadêmicas, palestras, cursos, jornadas e semanas técnicas dos cursos etc.

V - POLÍTICA EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL

Art. 9º. A Coordenadoria de Assistência Estudantil responsabilizar-se-á pela identificação dos estudantes em situação de vulnerabilidade social e pela definição de atendimento prioritário para aquisição de equipamentos e acesso à internet.

VI – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, REGISTRO E AVALIAÇÃO DE APNP

- **Art. 10.** Os planejamentos da oferta de APNP devem estar organizados no Plano de Atividades (PAT). O PAT desenvolver-se-á da seguinte forma:
- I. Autonomia dos colegiados e das coordenações de cursos e áreas, que deverão programar a oferta.
- II. Planejamento do PAT, que deverá seguir o modelo previamente indicado pela Coordenadoria de Supervisão Pedagógica e pela Direção de Ensino (anexo 2).
- III. Formalização das ações, realizadas prioritariamente de modo articulado entre áreas e cursos, que deverá ser remetida à Direção de Ensino, observando os prazos definidos no cronograma para oferta das APNP (anexo 3).







AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS TELEFONE (53) 3309-5571 E-mail: diren@cavg.ifsul.edu.br

Art. 11. O PAT deverá conter os seguintes itens:

- I. Dados de identificação
- II. Propostas de APNP
- III. Cronograma
- IV. Previsões das adaptações às necessidades específicas dos estudantes
- V. Planejamentos de APNP (planos de ensino, projetos, regulamentos etc.)
- VI. Observações

Parágrafo único – Todas as atividades propostas deverão ser adaptadas ao contexto de APNP.

- **Art. 12.** Para a oferta de componentes curriculares obrigatórios, eletivos e optativos, o plano de ensino deverá conter os seguintes itens:
- I. Dados de identificação
- II. Ementa
- III. Objetivos
- IV. Conteúdos
- V. Relação da disciplina com as demais do curso
- VI. Cronograma
- VII. Metodologia
- VIII. Recursos/ferramentas digitais/plataforma
- IX. Avaliações
- X. Referências (incluindo links, sites, vídeos etc).
- **Art. 13.** No PAT em que houver a oferta de projetos de ensino, pesquisa e extensão, deverá ocorrer a formalização da atividade junto às respectivas Pró-Reitorias, observando-se os trâmites específicos para cada ação.
- **Art. 14.** O Câmpus adotará a plataforma Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem para acompanhamento e execução de APNP.







AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS TELEFONE (53) 3309-5571 E-mail: diren@cavq.ifsul.edu.br

- §1º A Instituição somente dará suporte para o Moodle como AVA Institucional.
- **§2º** Outras plataformas, se utilizadas, serão de responsabilidade dos cursos e/ou áreas.
- **Art. 15.** Será criado o Núcleo de Acolhimento e Apoio Tecnológico (NAAT), com a finalidade de organizar o suporte tecnológico e o período de ambientação dos servidores e discentes.
- § 1º. O NAAT será constituído por representação estudantil, docente e técnicoadministrativo em educação, podendo solicitar orientação e apoio das coordenadorias administrativas, e das coordenações de cursos e das áreas.
- § 2º. Dentre as ações previstas pelo NAAT, está a organização de assessoria e suporte técnico aos servidores e estudantes, a qual deverá prever a disponibilidade de momentos assíncronos e síncronos de interação, tais como plantões tira-dúvidas e fóruns para orientações. Além disso, o NAAT ficará responsável pela divulgação de tutoriais elaborados e de cursos de capacitação ofertados pela Proen/DETE para uso do Moodle e outras tecnologias digitais.
- § 3º. O período de ambientação, previsto no "Título XVI Do período de Ambientação", conforme os artigos 49 e 50 das Diretrizes para o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais no IFSul adotadas em razão da pandemia (COVID-19), será definido previamente de acordo com o cronograma (anexo 3) e ficará sob responsabilidade do NAAT.
- § 4º. Para viabilizar a realização do trabalho do NAAT ficará assegurado o apoio de estagiários.
- § 5º. O NAAT será extinto quando findar o período de excepcionalidade decorrente da pandemia (COVID-19).
- **Art. 16.** As ofertas de APNP, independente se componentes curriculares ou projetos, conforme artigo 6º, parágrafo único, serão organizados em matriz extraordinária, e deverão seguir os procedimentos de registro convencionais adotados normalmente, os quais serão regulamentados pela PROEN/PROPESP, no contexto de APNP.
- **Art. 17.** O acompanhamento do processo da oferta de APNP, se dará através da análise dos seguintes parâmetros:
- I. Adesão dos estudantes







AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS
TELEFONE (53) 3309-5571
E-mail: diren@cavg.ifsul.edu.br

- II. Participação dos estudantes durante todo o período da oferta
- III. Percentual de concluintes
- IV. Total de ofertas
- V. Inclusão Digital
- VI. Impacto das APNP para os estudantes
- VII. Reunião final para análise das ofertas
- **Art. 18.** O Câmpus Pelotas Visconde da Graça manterá reuniões periódicas para avaliação da pandemia, realizando de maneira articulada com o Comitê Local (COE E local), a análise da conjuntura e a proposição de alteração deste regulamento.

Parágrafo único – Toda e qualquer alteração deste regulamento deverá ser apreciada e aprovada pelos três segmentos: docentes, estudantes e técnico-administrativos em educação.







AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS TELEFONE (53) 3309-5571 E-mail: diren@cavq.ifsul.edu.br

ANEXO 1 - MODELO DE INFORMAÇÃO SOBRE ADESÃO OU NÃO - APNP

ORIENTAÇÕES GERAIS

Prezado estudante

Esperamos encontrá-lo bem e com boa saúde!

Como é sabido, no dia 20 de agosto de 2020, foi aprovado pelo Conselho Superior o documento "Diretrizes para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais no IFSul adotadas em razão da pandemia (COVID-19)". Este documento autoriza a retomada das atividades de ensino nos 14 Câmpus do IFSul.

O Câmpus Pelotas – Visconde da Graça (CaVG), em atenção às manifestações dos três segmentos (docente, discente e técnico administrativo em educação), optou pelo calendário extraordinário, o qual priorizará a manutenção do vínculo com os estudantes.

As ações acadêmicas propostas são facultativas aos estudantes e, por isso, caso você deseje participar, ou não, das ofertas, deverá manifestar sua intenção neste formulário elaborado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

O procedimento é necessário para que fique assegurado, durante este período de excepcionalidade, seus direitos acadêmicos, incluindo os benefícios de assistência estudantil, caso você seja aluno contemplado com algum auxílio (alimentação, transporte, moradia ou alojamento).

E se você for menor de idade, o preenchimento deve ser realizado por seu responsável.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS

TELEFONE (53) 3309-5571 E-mail: diren@cavg.ifsul.edu.br

DECLARAÇÃO (estudantes menores de idade)

Eu,,		
responsável pelo estudante		
() irá participar da oferta e solicita matrícula		
() não irá participar e solicita ajuste de matrícula, para que fiquem assegurados seus direitos acadêmicos e de assistência estudantil		
Nome completo do responsável pelo estudante, conforme consta no registro de matrícula da Coordenadoria de Registros Acadêmicos		
Telefone atualizado:		
WhatsApp atualizado:		
E-mail atualizado:		
DECLARAÇÃO (estudantes maiores de idade) Eu,		
regularmente matriculado no Curso, declaro estar ciente das atividades pedagógicas não presenciais e facultativas ofertadas pelo Câmpus Pelotas – Visconde da Graça e, por isso informo que:		
() irei participar da oferta e solicito matrícula		
() não irei participar e solicito ajuste de matrícula, para que fiquem assegurados meus direitos acadêmicos e de assistência estudantil.		
Nome completo do estudante conforme consta no registro de matrícula da Coordenadoria de Registros Acadêmicos		
Telefone atualizado:		
WhatsApp atualizado:		
F-mail atualizado:		







AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS TELEFONE (53) 3309-5571 E-mail: diren@cavg.ifsul.edu.br

ANEXO 2 - MODELO DO PLANO DE ATIVIDADES (PAT)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas-Visconde da Graça Direção de Ensino Coordenadoria de Supervisão Pedagógica

Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNP Plano de Atividades das APNP (PAT)

Plano de Atividades das APNP (PAT)		
Identificação Curso: Turmas/semestres: Componentes curriculares: Carga Horária Total Semanal:		
Planejamentos de APNP: () 1. Projeto (pesquisa, ensino () 2. Componentes curriculare: () 3. Dependências () 4. Estágios () 5. TCC (orientação, defesa, () 6. Atividade Interdisciplinar () 7.Outra. Especificar:	s obrigatórios, eletivos, optativos	
Cronograma:		
Período	Atividades	
Previsões das adaptações às ne	ecessidades específicas dos estudantes.	
Descrição das propostas (pla	nos de ensino, projetos, regulamentos etc).	
Observações		







AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS

CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS

TELEFONE (53) 3309-5571

E-mail: diren@cavg.ifsul.edu.br

ANEXO 3 - CRONOGRAMA PARA OFERTA DAS APNP

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
	Criação do Núcleo de apoio	Direção Geral
	Organização do suporte tecnológico e período de ambientação dos servidores e discentes	Núcleo de apoio
	Organização do calendário acadêmico extraordinário	Diren
	Reuniões das áreas técnicas e de formação geral	Áreas/DEPG
EM CONSTRUÇÃO	Reuniões colegiadas de cursos para organização das ofertas e elaboração dos PAT	Cursos/DEPG
	Atualização das informações dos estudantes	CRA/Diren
	Edital de seleção estudantes PEID	CAE
	Análise e envio dos PAT à Diren	Direção Geral/Diren
	Envio do PAT – CaVG à PROEN/PROPESP	Direção Geral/Diren/DPEP
	Divulgação e período de inscrição nas APNP (redes sociais/página/e-mail)	Direção Geral/Diren/CRA